

**INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA**  
**EDITAL**  
**MESTRADO EM ENGENHARIA ALIMENTAR**  
**(EDIÇÃO 2022-2024)**

Nos termos do Decreto-Lei nº74/2006, de 24 de março, na sua atual redação e demais legislação aplicável;

Ao abrigo do Despacho nº17351/2008 de 3 de maio (DR nº122, 2ª série, de 26 de junho) do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, alterado pelo Despacho nº8175/2015 de 13 de julho (DR nº144, 2ª série, de 27 de julho) do Presidente do IPC, que aprova a duração, as áreas científicas, os créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau e o plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de **Engenharia Alimentar**, da Escola Superior Agrária de Coimbra (ESAC);

No cumprimento do Regulamento Académico do 2º Ciclo de Estudos do Instituto Politécnico de Coimbra, em vigor, faz-se saber que está aberto concurso de acesso ao mestrado em **Engenharia Alimentar**, a iniciar no ano letivo **2022/2023**, que se rege pelas seguintes disposições:

1. O Instituto Politécnico de Coimbra, através da Escola Superior Agrária de Coimbra, que ministra o curso a ele conducente, confere o grau de mestre em Engenharia Alimentar;
2. A estrutura curricular e o plano de estudos são os que constam em anexo ao presente documento;
3. O mestrado está organizado em dois semestres (1º ano) e três trimestres (2º ano) letivos, correspondentes a um total de 120 ECTS e integra um Curso de Especialização em Engenharia Alimentar, constituído por um conjunto de Unidades Curriculares correspondente a 67% do total de créditos e um Estágio/Dissertação/Projeto, objeto de relatório, correspondente a 33% do total de créditos do ciclo de estudos.

#### **Condições de admissão**

Podem candidatar-se ao mestrado:

1. Titulares do grau de licenciado ou equivalente legal nas áreas da Tecnologia Alimentar, Engenharia Alimentar, outras engenharias ou áreas afins;
2. Titulares de um grau académico superior estrangeiro numa das áreas referidas no ponto 1, conferido na sequência de um 1º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a este Processo;
3. Titulares de um grau académico superior estrangeiro que seja reconhecido pelo Conselho Técnico-Científico da ESAC como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado;
4. Detentores de um currículo escolar, científico ou profissional que seja reconhecido pelo Conselho Técnico-Científico da ESAC como atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos.

#### **Normas e prazos de candidatura**

1. Os prazos de candidatura são os seguintes:  
**1ª Fase:** da data de publicação do edital a 15 de maio de 2022;  
**2ª Fase:** 16 de maio a 17 de julho de 2022;  
**3ª Fase:** 18 de julho a 18 de setembro de 2022;  
**4ª Fase:** A definir, caso as vagas não tenham sido todas preenchidas nas fases anteriores.
2. A candidatura pode ser efetuada:
  - a) No portal da Escola Superior Agrária de Coimbra (<https://infoestudante.ipc.pt>);
  - b) Através do envio do impresso próprio e restantes documentos por correio, com aviso de receção, para Serviços Académicos, Escola Superior Agrária de Coimbra, Bencanta, 3045-601 Coimbra;
  - c) Presencialmente nos Serviços Académicos da ESAC.

3. A candidatura deve ser acompanhada dos seguintes documentos:
- Cópia do certificado de habilitações;
  - Cópia do(s) plano(s) de estudos que conduziram ao grau que habilita ao acesso ao mestrado;
  - Curriculum vitae* resumido (máximo de 3 páginas A4);
  - Documentos comprovativos dos elementos constantes do *Curriculum Vitae*;
  - Cópia do Bilhete de Identidade, Cartão de Cidadão ou Passaporte (com consentimento do candidato);
  - Cópia do Número de Identificação Fiscal (com consentimento do candidato).
4. Os prazos relativos ao processo de admissão são os seguintes:

	1ª Fase	2ª Fase	3ª Fase	4ª Fase (a)
Apresentação da Candidatura	Até 15.05	16.05 - 17.07	18.07 - 18.09	
Validação das candidaturas pelos Serviços Académicos	Até 18.05	Até 19.07	Até 20.09	
Disponibilização da lista de seriação provisória	24.05	25.07	26.09	
Reclamações	Até 03.06	Até 27.07	Até 28.09	
Decisão sobre as reclamações e afixação da lista de seriação definitiva	13.06	29.07	30.09	
Matrícula e Inscrição	14 a 17.06	01.08 – 05.08	03.10 – 07.10	
Número de vagas	15	10 (b)	5 (b)	Vagas disponíveis

- (a) Verificar-se-á a realização de uma 4ª fase, em calendário a definir, caso as vagas a concurso não sejam todas preenchidas nas fases anteriores;
- (b) A cada fase acrescem as vagas não preenchidas na fase anterior.

### Número de vagas

- Fixa-se em 30 o número de vagas colocadas a concurso para ingresso no mestrado.
- O funcionamento do mestrado fica condicionado ao número mínimo de 15 alunos matriculados.
- A decisão sobre o funcionamento do mestrado no ano letivo será tomada até 21 de setembro de 2022.
- Em cada fase as vagas não preenchidas transitam para a fase seguinte.
- Caso alguma candidatura não seja admitida por falta de vagas na 1ª, 2ª ou 3ª fases do concurso, o candidato poderá transitar a candidatura para a fase seguinte, com isenção do emolumento de candidatura, voltando esta a ser seriada.

### Calendário escolar e regime de funcionamento

- O mestrado funciona às sextas-feiras e sábados, com o seguinte calendário escolar:
  - Curso de especialização, com início em setembro/outubro de 2022, que respeitará o calendário escolar a aprovar pelo órgão competente;
  - Entrega da versão provisória do relatório de Estágio/Dissertação/Projeto até 20 de setembro de 2024;
  - Defesa do relatório de Estágio/Dissertação/Projeto até 27 de dezembro de 2024.
- O regime de avaliação segue o Regulamento Académico do 2º Ciclo de Estudos do Instituto Politécnico de Coimbra.
- Não existem precedências para a frequência das Unidades Curriculares.
- A concretização das componentes relativas ao curso de mestrado e ao Estágio/Dissertação/Projeto e as regras a observar na orientação e na coorientação (se existir) encontram-se definidas no Regulamento Académico do 2º Ciclo de estudos do Instituto Politécnico de Coimbra.

### Processo de seriação

- A seleção, classificação e seriação dos candidatos é efetuada por um júri nomeado pelo Conselho Técnico-Científico da ESAC.

2. São selecionados os candidatos que cumpram os requisitos formais da candidatura e se encontrem numa das condições de admissibilidade.
3. A seriação dos candidatos selecionados é feita tendo em consideração a sua formação académica (**Componente A**), outras formações (**Componente B**) e experiência profissional (**Componente C**).

**Componente A.** Formação académica (soma de A1, A2 e A3)

A1. Classificação do curso de licenciatura ou equivalente legal (máximo 6 pontos) segundo a tabela:

Classificação (escala 0-20)	Na área do ciclo de estudos	Em área afim
≤ 12	3	1
13-14	4	2
15-16	5	3
≥ 17	6	4

A2. Mestrado ou doutoramento em qualquer área científica - 6 pontos.

A3. Bacharelato (máximo 2 pontos)

- a) Na área do ciclo de estudos - 2 pontos;
- b) Noutras áreas - 1 ponto.

**Componente B.** Outras formações - cursos com duração mínima de 40 horas e avaliação final formal (máximo 3 pontos):

- a) Cursos na área do ciclo de estudos - 1 ponto por curso;
- b) Cursos noutras áreas - 0,5 pontos por curso.

**Componente C.** Experiência profissional - número de anos completos de experiência demonstrada na área do ciclo de estudos ou em área afim (máximo 8 pontos) segundo a tabela:

Número de anos	Na área do ciclo de estudos	Em área afim
1-2	3	1
3-4	4	2
5-6	6	3
≥ 7	8	4

4. Os candidatos selecionados são seriados por ordem decrescente da classificação final (CF) obtida por aplicação da fórmula seguinte:

$$CF = (A \times 2 + B + C) / 4$$

5. Em caso de igualdade do valor da CF, o desempate faz-se pela melhor classificação nos critérios A, B e C, sucessivamente.
6. As reclamações relativas aos processos da seleção, classificação e seriação dos candidatos são dirigidas ao presidente da ESAC, apreciadas pelo respetivo júri e decididas pelo Conselho Técnico-Científico da ESAC.

### Processo de atribuição da classificação final

A classificação final do ciclo de estudos de mestrado, arredondada às unidades, é a média aritmética ponderada pelo número de créditos ECTS das classificações das Unidades Curriculares, incluindo o relatório de Estágio/Dissertação/Projeto.

### Emolumentos e propina anual

1. Pela candidatura é devida uma taxa de 75€, apenas reembolsável em caso de não funcionamento do mestrado.
2. Pela matrícula dos candidatos admitidos é devida uma taxa de 75€ e pela inscrição no 2º ano é devida uma taxa de 75€.
3. A propina anual do mestrado tem o valor de 1250€ (a aguardar aprovação pelo Conselho Geral do IPC).

4. O pagamento das taxas e das propinas deve ser efetuado através dos meios de pagamento disponibilizados pelas plataformas *online* ou presencialmente na tesouraria da Escola Superior Agrária de Coimbra.
5. Só serão consideradas válidas as candidaturas cuja taxa tenha sido paga no prazo previsto.

### **Processo de creditação**

O processo de creditação segue o disposto no Regulamento de Creditação do Instituto Politécnico de Coimbra e no Regime Jurídico dos Graus Académicos e Diplomas do Ensino Superior.

### **Dúvidas e omissões**

Às situações não contempladas no presente edital aplica-se o disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, na sua atual redação e o disposto no Regulamento Académico do 2º Ciclo de Estudos do Instituto Politécnico de Coimbra, em vigor.

O Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra,

ANEXO

**ESTRUTURA CURRICULAR, PLANO DE ESTUDOS E CRÉDITOS<sup>i</sup>**

Grau de Mestre em **Engenharia Alimentar**

Área CNAEF 541 – Indústrias alimentares

<b>1º ANO – 1º SEMESTRE</b>	<b>ÁREA</b>	<b>HORAS DE TRABALHO</b>		<b>ECTS</b>
		<b>TOTAL</b>	<b>CONTACTO</b>	
Dinâmica de Sistemas	529	160	38 TP + 21,5 OT	6
Microbiologia Alimentar Avançada	421	133	26 TP + 16,5 OT	5
Desenvolvimento de Novos Produtos	541	160	38 TP + 21,5 OT	6
Higiene e Segurança Industrial	862	108	26 TP + 8 OT	4
Matemática Aplicada	461	133	27 TP + 15,5 OT	5
Sociologia das Organizações	312	108	26 TP + 8 OT	4
<b>1º ANO – 2º SEMESTRE</b>	<b>ÁREA</b>	<b>TOTAL</b>	<b>CONTACTO</b>	<b>ECTS</b>
Gestão da Qualidade e Auditoria	529	133	42 TP + 17,5 OT	5
Métodos de Apoio à Decisão	345	133	28 TP + 14,5 OT	5
Bioprocessos na Indústria Alimentar	541	133	27 TP + 15,5 OT	5
Projeto de Produto Alimentar	541	133	28 TP + 14,5 OT	5
Segurança Alimentar	541	133	26 TP + 16,5 OT	5
Controlo Automático de Processos	524	133	30 TP + 12,5 OT	5
<b>2º ANO – 1º TRIMESTRE</b>	<b>ÁREA</b>	<b>TOTAL</b>	<b>CONTACTO</b>	<b>ECTS</b>
Seminários	541	80	22 TP + 11 OT	3
Orçamentação e Controlo de Custos	345	80	22 TP + 11 OT	3
Projeto Industrial	541	370	76 TP + 34 OT	14
<b>2º ANO – 2º E 3º TRIMESTRES</b>	<b>ÁREA</b>	<b>TOTAL</b>	<b>CONTACTO</b>	<b>ECTS</b>
Estágio/Dissertação/Projeto	541	1060	100 OT	40

TP – horas teórico-práticas; OT – horas de orientação tutorial.

<sup>i</sup> conforme Despacho nº8174/2015 de 13 de julho, publicado no DR, 2ª série, nº144 de 27 de julho.